

PUBLICADO

Extrema, 05 / 12 / 23

LEI Nº. 4.891

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dá denominação a espaço público, e dá outras providências – ‘Praça João Morbidelli’”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á **“Praça Pública João Morbidelli”**, a praça a ser construída na Rua Antônio Morbidelli, nº 165, Loteamento Jardim São Gabriel, Centro, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -